

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, na Estrada Boa Esperança, nº 2320, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JONATAN FRANCIS SALLA**, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 051.364.549-70, portador da cédula de identidade civil nº 4.154.031, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 200/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 111/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 442/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unida de	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
12	COM	Venlafaxina 150 mg	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 3.320,35 (três mil trezentos e vinte reais com trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

JONATAN FRANCIS SALLA

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: _____

CPF: 038.506.520-50

Diane F. Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76